



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº194/84

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 e dá outras providências.

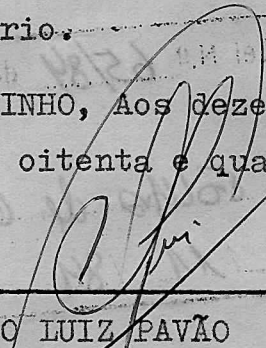
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um terreno com 462,17m², de propriedade do Sr. José de Oliveira Lima, constituído pelo Lote nº01, da Quadra "H" localizado na Vila Frederico Lucarewiski, nesta cidade.

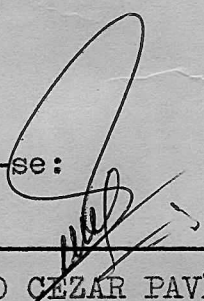
Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Art.43, Item I, II e III da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezanove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração